

**PORTARIA N.º 150/2018-TJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

*Designa os Juízes Leigos aprovados no I Processo Seletivo para a Função de Juiz Leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 12 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a atividade de juiz leigo no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 036/2014-TJ, de 13 de agosto de 2014, que disciplina as funções, a forma de recrutamento, a designação, a remuneração, o desligamento, e os deveres funcionais dos juízes leigos no Sistema de Juizados Especiais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 911/2017-TJ, de 31 de maio de 2017, que homologou o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de Juízes Leigos no Sistema de Juizados Especiais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que na designação realizada através Portaria nº 58/2018-TJ, de 17 de janeiro de 2018, apenas 27 (vinte e sete) candidatos compareceram para credenciamento;

CONSIDERANDO o deferimento de pedido de final de fila formulado por MATHEUS GOMES DOS SANTOS e SILVANA DE SENA PATRICIO nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2962/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os candidatos aprovados no I Processo Seletivo para a Função de Juiz Leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, constantes da relação em anexo, para exercerem as funções de Juiz Leigo, a partir de 19 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, s/n, 3º andar - Centro, Natal - RN, 59025-300 Tel.: (84) 3616-6330, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2018, para cadastramento, municiado dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Declaração de que não advoga no âmbito da Região do Juizado Especial para a qual tenha sido classificado;

III - Indicação de conta corrente em instituição bancária, onde será depositada sua remuneração mensal;

IV - Declaração de que não exerce nenhuma atividade político partidária, não é filiado a partido político e não representa órgão de classe ou entidade associativa;

~~V - Declaração de que não é servidor do Poder Judiciário, concursado ou comissionado, salvo~~  
no exercício de função não remunerada;

VI- Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal, abrangendo os últimos 05 (cinco) anos, dos locais em que residiu;

VII - Declaração de não haver sofrido penalidade, nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada;

VIII - Cópia autenticada do diploma;

IX - Certidão de inscrição regular na OAB;

X - Certidões e documentos que comprovem o exercício da advocacia por mais de dois anos, prestando-se, para tanto, o período de estágio jurídico, em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, e os realizados nas faculdades de direito; o tempo de curso de pós-graduação preparatório à carreira da magistratura desenvolvido pelas escolas da magistratura, desde que integralmente concluído; e a conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação na área jurídica:

XI - Atestado de sanidade física e mental, emitido por um médico da rede oficial;

IX - Duas fotografias 3x4, recentes.

Parágrafo único. Positivada a existência de penalidade ou distribuição, relativa aos incisos VI e VII do caput deste artigo, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos apurados.

Art. 3º A lotação do Juiz Leigo caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com assessoramento da Coordenadoria do Núcleo de Governança Estratégica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA  
Presidente

	NOME	CLASS.	REGIÃO
1	RENAN DUARTE NOGUEIRA	55°	I
2	IGOR SILVÉRIO FREIRE	56°	I
3	ADEMIR JOSÉ PINHEIRO LIMA DE MORAIS	57°	I
4	GLENDA CRISTINA DANTAS FLOMIN	58°	I
5	MAYLA DA LUZ ALBANO	59°	I
6	JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO	60°	I
7	ILANNA DINIZ MARTINS	61°	I
8	MAURILIO CAVALHEIRO NETO	62°	I
9	MARIA TEREZA DE ALBUQUERQUE GONDIM	63°	I
10	HÉRIKA FERNANDA PRAÇA DE OLIVEIRA	64°	I
11	MARIA CLARA GOMES BRANDÃO	65°	I
12	MARIA RAFAELA DE MEDEIROS CRUZ	66°	I
13	IVANDEMBERG ALVES DE LIMA	67°	I
14	LIOVEGILDO ALVES ROCHA FILHO	68°	I
15	RAPHAEL CARVALHO BARRETO	69°	I
16	SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA ROCHA	70°	I
17	HUDSON TAYLOR MENDES MOURA DA SILVA	71°	I
18	ANDRÉ MAXWELL OLIVEIRA DUARTE	72°	I
19	CAMILA CHAYANNE AVELINO DE LIMA	73°	I
20	EDYLLÂNISON PEREIRA DO NASCIMENTO	74°	I
21	LAYRA SANTOS LUSTOZA	75°	I
22	ROSANNA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	76°	I
23	TALYS FERNANDO DE MEDEIROS DANTAS	77°	I
24	PRISCILLA KARLA SILVA CASTRO	78°	I
25	ANA LUIZA RIBEIRO JÁCOME	79°	I
26	KATARINA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	80°	I
27	ERICA JULIANA DOS SANTOS LOPES	81°	I
28	INGRID MARQUES DE AZEREDO	82°	I
29	IGOR LUIZ TEIXEIRA LIMA	83°	I
30	SILVIA FERNANDES MONTE TORRES	84°	I
31	RENATA SILVA DE MELO	85°	I
32	GUSTAVO CÂMARA LINS	86°	I
33	PATRICIA AMORIM DA SILVA	87°	I
34	HELIO ALEXANDRE SILVEIRA E SOUZA	88°	I
35	RAÍSSA FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO	89°	I
36	ANA LUISA DE SOUZA SANTOS	90°	I
37	MATHEUS GOMES DOS SANTOS *	91°	I
38	SILVANA DE SENA PATRICIO **	92°	I

\* reposicionamento, a pedido, do candidato MATHEUS GOMES DOS SANTOS, aprovado e classificado em 7º lugar, para o final da lista dos candidatos aprovados, passando o mesmo a ocupar a 91ª posição. (Processo Administrativo Virtual nº 2962/2018)

\*\* reposicionamento, a pedido, da candidata SILVANA DE SENA PATRICIO, aprovada e classificada em 12º lugar, para o final da lista dos candidatos aprovados, passando o mesmo a ocupar a 92ª posição. (Processo Administrativo Virtual nº 2962/2018)